



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

---

## COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 050/2022, QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 434, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BEM IMÓVEL AO DETRAN/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA:** Poder Executivo

**RELATOR:** Marcelo José Burgel

### I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 050/2022, que pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel ao Detran/MT, através de alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 434/1995.

A Assessoria Jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Obras e Serviços Públicos se manifestaram favoráveis sobre os aspectos constitucionais e legais do presente projeto de lei.

### II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

### III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2022.

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MARCELO JOSÉ BURGEL

Presidente Relator



MÁRCIO NASCIMENTO

Vice-Presidente



JOSE MARCIANO

Membro